

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**N.º 97/2019-CESP**

Com prazo de 20 dias para citação do Requerido CARLOS MANUEL NEVES DA SILVA, que se encontra em lugar ignorado, incerto ou inacessível, na forma abaixo.

**O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, na SENTENÇA ESTRANGEIRA n.º 11.726 – Rússia, **FAZ SABER** a todos quantos virem este edital ou dele tiverem conhecimento que ROSELI VICENTE DA SILVA requereu homologação da sentença estrangeira proferida pelo Tribunal de Rastatt, Rússia.

Deferida a citação por edital, mediante despacho, **FICA CITADO** o Requerido para apresentar a contestação cabível no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do término do período acima fixado, e para acompanhar o processo até final execução.

Fica, ainda, advertido o Requerido de que, em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial, nos termos do art. 257, IV, do novo Código de Processo Civil.

Brasília, 30 de outubro de 2019.

**MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA**  
Presidente